



Edital PROURB-FAU-UFRJ N° 103 / 2024

Candidaturas a Bolsas do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior CAPES e Lista de Espera

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES 6/2024 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) e a Portaria CAPES no. 77, de 8 de março de 2024 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14344>), que dispõem sobre o regulamento do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU-UFRJ, torna pública a seleção para indicação de bolsista e constituição de lista de espera para o PDSE/CAPES.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 08 a 14 de abril de 2024. As bolsas têm duração de três a seis meses, com início entre setembro e novembro de 2024.

A Comissão designada pelo PROURB-FAU/UFRJ fará a seleção dos candidatos para indicação de bolsa e para constituição de lista de espera, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento. A decisão final sobre a alocação de bolsas será da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail prourb@fau.ufrj.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 14 de abril de 2024 às 13:00h.

A modalidade de bolsa Doutorado-sanduíche no Exterior tem por finalidade apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, fomentando o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.



2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

2.1 Ser discente de doutorado do PROURB/UFRJ;

2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

2.3 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.5 Estar apto a receber mensalidades de bolsas, dentro da cota de 48 mensalidades estabelecida pela CAPES;

2.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

2.8 Possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 6/24 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 6/24.

2.9 - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;



2.10 - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.12 Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.13 Comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) candidatos(as) devem apresentar os documentos abaixo listados em arquivos PDF (um arquivo para cada documento):

3.1 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

3.2 - Currículo Lattes atualizado;

3.3 - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



3.4 - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 6/2024;

3.5 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 6/2024;

3.6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 6/2024;

3.7 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBSERVAÇÃO: Referente aos itens 3.5 e 3.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 6/2024.

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: prourb@fau.ufrj.br até as 13:00h do dia 14 de abril de 2024.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 2 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do PROURB, é composta dos seguintes professores doutores: Adriana Sansão Fontes (Coordenadora do PROURB-FAU-UFRJ), Maria Cristina Nascentes Cabral (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), Luísa da Cunha Teixeira (Discente do PROURB-FAU-UFRJ) e Antônio Ferreira Colchete Filho (Docente externo UFJF).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece o Edital 6/2024 da CAPES e a Portaria no. 77, de 8 de março de 2024 da CAPES;
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- (d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- (e) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- (f) Análise do Plano de pesquisa avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o PROURB;
- (g) engajamento com os grupos de pesquisa do PROURB.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e divulgado segundo o Cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem crescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.

Caberá à PR-2 a confirmação da alocação da(s) bolsa(s), que indicará os candidatos selecionados entre os indicados pelo conjunto dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Os candidatos indicados pela PR-2 devem fazer a inscrição na CAPES para dar continuidade ao processo.



7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e.mail: prourb@fau.ufrj.br do PROURB até às 12:00h do dia 17 de abril de 2024 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	RECURSOS	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 08 de abril a 14 de abril de 2024 às 13:00h.	15 de abril de 2024.	16 de abril de 2024, às 12:00h.	17 de abril de 2024, às 12:00h.	18 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Adriana Sansão Fontes
Coordenadora do PROURB/FAU-UFRJ